



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa destinada a futura contratação de Medicamentos em Geral (Farmácia básica, medicamentos injetáveis, psicotrópicos e outros) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e neste Termo de Referência, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de José de Freitas-PI e suas Unidades, Inclusive Hospital.

1.2. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os itens cujos preços foram registrados a favor das beneficiárias.

FUNDAMENTAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E SÍNTESE DA SOLUÇÃO EXPLICITADA NO ETP:

1.2.1. A contratação objetiva atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMJF/PI, sendo dever do Município destinar esforços para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados.

1.3. Atender o direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo em cumprimento preciso dos dispositivos constitucionais, recepcionadas as justificativas exaradas no Estudo Técnico Preliminar que detalha a melhor solução para o problema enfrentado que é a necessidade de disponibilizar medicamentos para a população.

1.4. Detalhamento do objeto na forma discriminada abaixo:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
0001	AAS 500MG- COM	42.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0002	AAS 500MG-COM	7500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0003	ACIDO FÓLICO 5MG – COM	102.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0004	ACIDO FÓLICO 5MG-COM	1.800	COMPRIMIDO	Exclusivo
0005	ALBENDAZOL 400MG –COM	1.700	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0006	ALBENDAZOL 400MG-COM	3.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0007	AMIODARONA 200 MG – COM	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0008	AMIODARONA 200MG	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0009	AMOXICILINA 500MG-COM	13.600	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0010	AMOXICILINA 500MG/COM	2.400	COMPRIMIDO	Exclusivo
0011	AMPICILINA 500MG-COM	21.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0012	AMPICILINA 500MG/COM	3.750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0013	ANLOPIDINO 10 MG - COM	153.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0014	ANLOPIDINO 10 MG-COM	27.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0015	ANLOPIDINO 5MG-COM	76.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0016	ANLOPIDINO 5MG/COM	13.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0017	ATENOLOL 100MG – COM	76.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência



0018	ATENOLOL 100MG-COM	13.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0019	ATENOLOL 25MG - COM	76.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0020	ATENOLOL 25MG-COM	13.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0021	ATENOLOL50MG - COM	76.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0022	ATENOLOL50MG-COM	13.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0023	AZITROMICINA 50MG - COM	42.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0024	AZITROMICINA 50MG-COM	7.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0025	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG -COM	17.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0026	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG-COM	3.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0027	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	12.750	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0028	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA250MG	2.250	COMPRIMIDO	Exclusivo
0029	CAPTOPRIL 25MG-COM	170.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0030	CAPTOPRIL 25MG/COM	30.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0031	CARVERDILOL 12,50 MG- COM	5.100	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0032	CARVERDILOL 12,50 MG-COM	900	COMPRIMIDO	Exclusivo
0033	CARVERDILOL 25MG- COM	5.950	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0034	CARVERDILOL 25MG-COM	1.050	COMPRIMIDO	Exclusivo
0035	CARVERDILOL 3,125 MG COM	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0036	CARVERDILOL 3,125 MG-COM	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0037	CARVERDILOL 6,25MG- COM	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0038	CARVERDILOL 6,25MG-COM	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0039	CEFALEXINA 500MG- CÁPSULA	12.750	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0040	CEFALEXINA 500MG-CÁPSULA	2.250	COMPRIMIDO	Exclusivo
0041	CETOCANAZOL 200 MG - COM	21.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0042	CETOCANAZOL 200 MG-COM	3.750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0043	CETOPROFENO 150MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0044	CETOPROFENO 150 MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0045	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG COM	51.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0046	LEVONORGESTRELO,15 MG+ETINILESTRADIOL0,03 MG COM	9.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0047	CIMETIDINA 200MG-COMV	11.900	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0048	CIMETIDINA 200MG- COM	2.100	COMPRIMIDO	Exclusivo
0049	CINARAZINA 75 MG	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0050	CINARAZINA 75- MG	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0051	CIPROFLOXACINO 250MG-COM	12.750	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0052	CIPROFLOXACINO 250MG/COM	2.250	COMPRIMIDO	Exclusivo
0053	CIPROFLOXACINO 500MG-COM	12.750	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0054	CIPROFLOXACINO 500MG- COM	2.250	COMPRIMIDO	Exclusivo
0055	COMPLEXO B COM	51.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência



0056	COMPLEXO B -COMP	9.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0057	DEXAMETAZONA 04 MG	12.750	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0058	DEXAMETTAZONA 04 -MG	2.250	COMPRIMIDO	Exclusivo
0059	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0060	DEXCLORFENIRAMINA 2MG- COMP	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0061	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMP	10.200	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0062	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG-COM	1.800	COMPRIMIDO	Exclusivo
0063	DICLOFENACO DDE SÓDIO 50MG COM	10.200	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0064	DICLOFENACO DE SODIO 50MG -COM	1.800	COMPRIMIDO	Exclusivo
0065	DIGOXINA 0,25 MG COM	12.750	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0066	DIGOXINA 0,25 MG-COM	2.250	COMPRIMIDO	Exclusivo
0067	DIPIRONA 500MG COM	29.750	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0068	DIPIRONA 500MG-COM	5.250	COMPRIMIDO	Exclusivo
0069	ENALAPRIL 10MG- COM	6.800	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0070	ENALAPRIL 10MG-COM	12.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0071	ENALAPRIL 20MG – COM	68.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0072	ENALAPRIL 20MG-COM	12.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0073	ESPIRONOLACTONA 100MG –COM	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0074	ESPIRONOLACTONA 100MG COM	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0075	ESPIRONOLACTONA 25MG – COM	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0076	ESPIRONOLACTONA 25MG–COM	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0077	ESPIRONOLACTONA 50MG – COM	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0078	ESPIRONOLACTONA 50MG–COM	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0079	FLUCONAZOL 150MG- CÁPSULA	10.200	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0080	FLUCONAZOL 150MG-CÁPSULA	1.800	COMPRIMIDO	Exclusivo
0081	FUROSEMIDA 40MG COM	76.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0082	FUROSEMIDA 40MG-COM	13.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0083	GLIBENCAMIDA 5MG- COM	85.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0084	GLIBENCAMIDA 5MG-COM	15.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0085	HIDROCOLOTIAZIDA 25MG-COM	127.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0086	HIDROCOLOTIAZIDA 25MG COM	22.500 COM	COMPRIMIDO	Exclusivo
0087	IBUPROFENO 300MG-COM	51.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0088	IBUPROFENO 300MG COM	9.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0089	IBUPROFENO 600MG COM	51.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0090	IBUPROFENO 600MG- COM	9.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0091	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 5MG-COM	10.200	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0092	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 5MG COM	1.800	COMPRIMIDO	Exclusivo
0093	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG – COM	10.200	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0094	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG COM	1.800	COMPRIMIDO	Exclusivo



0095	LEVOPODA + CARBIDOPA 25MG/250MG-COM	10.200	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0096	LEVOPODA + CARBIDOPA 25MG/250MG COM	1.800	COMPRIMIDO	Exclusivo
0097	LEVOTIROXINA 25MG – COM	7.650	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0098	LEVOTIROXINA 25MG COM	1.350	COMPRIMIDO	Exclusivo
0099	LEVOTIROXINA 50MG-COM	7.650	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0100	LEVOTIROXINA 50MG COM	1.350	COMPRIMIDO	Exclusivo
0101	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG-COM	34.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0102	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COM	6.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0103	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG-COM	51.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0104	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COM	9.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0105	MEBENDAZOL 100MG COM	17.000 CPR	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0106	MEBENDAZOL 100MG-COM	3.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0107	METFORMINA 500MG COM	170.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0108	METFORMINA 500MG-COM	30.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0109	METFORMINA 850MG COM	170.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0110	METFORMINA 850MG-COM	30.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0111	METILDOPA 250MG-COM	85.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0112	METILDOPA 250MG COM	15.000 COM	COMPRIMIDO	Exclusivo
0113	METILDOPA 500MG COM	85.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0114	METILDOPA 500MG COM	15.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0115	METRONIDAZOL 250MG-COM	25.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0116	METRONIDAZOL 250MG COM	4.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0117	NIFEDIPINO 10 MG – COM	76.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0118	NIFEDIPINO 10 MG COM	13.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0119	NIFEDIPINO 20MG COM	68.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0120	NIFEDIPINO 20MG- COM	12.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0121	NIMESULIDA 100MG– COM	25.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0122	NIMESULIDA 100MG–COM	4.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0123	NORFLOXACINO 400MG – COM	4.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0124	NORFLOXACINO 400MG–COM	750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0125	OMEPRAZOL 20MG –CPS	85.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0126	OMEPRAZOL 20MG–CPS	15.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0127	PARACETAMOL 500MG- COM	17.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0128	PARACETAMOL 500MG-COM	3.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0129	PARACETAMOL 750MG- COM	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0130	PARACETAMOL 750MG-COM	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0131	PREDNISONA 5MG- COM	17.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0132	PREDNISONA 5MG-COM	3.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0133	PROMETAZINA 25MG- COM	17.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência



0134	PROMETAZINA 25MG-COM	3.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0135	PROPANOLOL 40MG - COM	12.750	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0136	PROPANOLOL 40MG –COM	2.250	COMPRIMIDO	Exclusivo
0137	SECNIZADOL 1G – COM	12.750	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0138	SECNIZADOL 1G–COM	2.250	COMPRIMIDO	Exclusivo
0139	SINVASTATINA 20MG-COM	76.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0140	SINVASTATINA 20MG- COM	13.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0141	SINVASTATINA 40MG-COM	42.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0142	SINVASTATINA 40MG- COM	7.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0143	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG- COM	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0144	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG- COM	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0145	SULFATO FERROSO 40MG – COM	106.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0146	SULFATO FERROSO 40MG –COM	18.750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0147	SUPLEMENTO VITAMINICO COMP C/ 30 (VITAMINA A-Z)	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0148	SUPLEMENTO VITAMINICO COMP C/30 (VITAMINA A -Z)	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0149	ENALAPRIL 5MG-COM	42.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0150	ENALAPRIL 5MG- COM	7.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0151	PREDNISONA 20MG-COM	17.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0152	PREDNISONA 20MG- COM	3.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0153	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	6.800	FRASCO	Ampla concorrência
0154	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE,FRC. C/100 ML	1200	FRASCO	Exclusivo
0155	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	6.800	FRASCO	Ampla concorrência
0156	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE,FRC. C/100 ML	1.200	FRASCO	Exclusivo
0157	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC.C/10ML	10.200	FRASCO	Ampla concorrência
0158	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC.C/ 10ML	1.800	FRASCO	Exclusivo
0159	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC100ML	10.200	FRASCO	Ampla concorrência
0160	AMBROXOL 30MG ADULTO -FRC 100ML	1.800	FRASCO	Exclusivo
0161	AMOXICILINA 250MG/5ML C /60ML,SUSP ORAL	10.200	FRASCO	Ampla concorrência
0162	AMOXICILINA 250MG- 5MG C/60ML, SUSP ORAL	1.800	FRASCO	Exclusivo
0163	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP ORAL	4.250	FRASCO	Ampla concorrência
0164	AMPICILINA 250MG C/60 ML, SUSP ORAL	750	FRASCO	Exclusivo
0165	AZITROMICINA PÓ P/SUSP ORAL 900MG	5.950	FRASCO	Ampla concorrência
0166	AZITROMICINA PÓ P/SUSP ORAL 900 MG	1.050	FRASCO	Exclusivo
0167	AZITROMICINA PÓ P/SUSP ORAL 600MG	6.800	FRASCO	Ampla concorrência
0168	AZITROMICINA PÓ P/SUSP ORAL 600 MG	1.200	FRASCO	Exclusivo
0169	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC C/20ML	5.100	FRASCO	Ampla concorrência



0170	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC C/20 ML	900	FRASCO	Ampla concorrência
0171	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	11.050	FRASCO	Ampla concorrência
0172	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20 ML	1.950	FRASCO	Exclusivo
0173	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML.	5.950	FRASCO	Ampla concorrência
0174	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP ORAL, FRC C/60 ML	1.050	FRASCO	Exclusivo
0175	CETOCONAZOL 20MG CREME	10.200	BISNAGA	Ampla concorrência
0176	CETOCONAZOL 20MG - CREME	1.800	BISNAGA	Exclusivo
0177	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	1.700	BISNAGA	Ampla concorrência
0178	COLAGENASE 0,6U, BNG C/30G	300	BISNAGA	Exclusivo
0179	COMPLEXO B GOTAS 20 ML	4.250	FRASCO	Ampla concorrência
0180	COMPLEXO B GOTAS 20ML	750	FRASCO	Exclusivo
0181	COMPLEXO B XPE 100 ML	4.250	FRASCO	Ampla concorrência
0182	COMPLEXO B XPE 100ML	750	FRASCO	Exclusivo
0183	DEXAMATASONA O,1MG/ML - FRC. 100ML	5.100	FRASCO	Ampla concorrência
0184	DEXAMATASONA O,1MG/ML - FRC. 100 ML	900	FRASCO	Exclusivo
0185	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	5.100	BISNAGA	Ampla concorrência
0186	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME- BNG C/10G	900	BISNAGA	Exclusivo
0187	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	2.550	FRASCO	Ampla concorrência
0188	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100 ML	450	FRASCO	Exclusivo
0189	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML	5.100	FRASCO	Ampla concorrência
0190	DICLOFENACO RESINATO-15MG/ML	900	FRASCO	Exclusivo
0191	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRC,C/15ML	8.500	FRASCO	Ampla concorrência
0192	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRC,C/15 ML	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0193	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SUSP, ORAL, FRC C/10ML	17.000	FRASCO	Ampla concorrência
0194	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL; ORAL 10 ML.	3.000	FRASCO	Exclusivo
0195	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML	1.275	FRASCO	Ampla concorrência
0196	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60 ML	225	FRASCO	Exclusivo
0197	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML	5.100	FRASCO	Ampla concorrência
0198	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	900	FRASCO	Exclusivo
0199	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML	5.100	FRASCO	Ampla concorrência
0200	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30 ML	900	FRASCO	Exclusivo
0201	INSULINA HUMANA APIDRA 3ML CANETA	170	AMPOLA	Ampla concorrência
0202	INSULINA HUMANA APIDRA 3 ML CANETA	30	AMPOLA	Exclusivo
0203	INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML CANETA	170	AMPOLA	Ampla concorrência
0204	INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3 ML CANETA	30	AMPOLA	Exclusivo



0205	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	1.700	FRASCO	Ampla concorrência
0206	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	300	FRASCO	Exclusivo
0207	LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, 50ML- FRC.	170	FRASCO	Ampla concorrência
0208	LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, 50 ML- FRC.	30	FRASCO	Exclusivo
0209	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G-BNG	5.950	BISNAGA	Ampla concorrência
0210	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30 G-BNG	1.050	BISNAGA	Exclusivo
0211	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC.30 ML	8.500	FRASCO	Ampla concorrência
0212	MEBENDAZOL 20 MG/ML-SOL. ORAL-FRC.30 ML	1.500	FRASCO	Exclusivo
0213	METOCLOPRAMINA 4MG/ML- SOL. ORAL	10.200	FRASCO	Ampla concorrência
0214	METOCLOPRAMINA 4 MG/ML- SOL. ORAL	1.800	FRASCO	Exclusivo
0215	METRONIZADOL +NISTATINA CREM VAG 50G-BNG	4.250	BISNAGA	Ampla concorrência
0216	METRONIZADOL + NISTATINA CREM VAG 50 G-BNG	750 BNG	BISNAGA	Exclusivo
0217	METRONIZADOL 500MG/5G, CREME VAG. BNG C/50G	5.100	BISNAGA	Ampla concorrência
0218	METRONIZADOL 500 MG/5G, CREME VAG. BNG C/50 G	900	BISNAGA	Ampla concorrência
0219	METRONIZADOL SUSP. ORAL 200MG/5ML, FRC C/80ML.	8.500	FRASCO	Ampla concorrência
0220	METRONIZADOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC C/80 ML.	1.500	BISNAGA	Exclusivo
0221	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG. BNG C/ 80G-BNG	5.950	BISNAGA	Ampla concorrência
0222	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAG. BNG C/ 80 G-BNG	1.050	BISNAGA	Ampla concorrência
0223	NEOCIMINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/ 10G	8.500	BISNAGA	Ampla concorrência
0224	NEOCIMINA + BACITRACINA 5 MG + 250UI, BNG C/ 10 G	1.500	BISNAGA	Exclusivo
0225	NIMESULIDA 50MG DE 15 ML GOTAS	9.350	FRASCO	Ampla concorrência
0226	NIMESULIDA 50 MG DE 15 ML GOTAS	1.650	FRASCO	Exclusivo
0227	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI	5.100	BISNAGA	Ampla concorrência
0228	NISTATINA-CREME-VAGINAL 25.000UI	900	BISNAGA	Exclusivo
0229	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML – FRC	5.100	FRASCO	Ampla concorrência
0230	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30ML–FRC	900	FRASCO	Exclusivo
0231	OLEO DE GIRASSOL 100ml	5.100	FRASCO	Ampla concorrência
0232	OLEO DE GIRASSOL 100 ml	900	FRASCO	Exclusivo
0233	OLEO MINERAL, FRC. C/100ML - FRC.	2.975	FRASCO	Ampla concorrência
0234	OLEO MINERAL, FRC. C/100 ML - FRC.	525	FRASCO	Exclusivo
0235	PARACETAMOL 200MG- COM	10.200	FRASCO	Ampla concorrência
0236	PARACETAMOL 200 MG- COM	1.800	FRASCO	Exclusivo
0237	POLIVITAMINA LIG. 100ML.	8.500	FRASCO	Ampla concorrência
0238	POLIVITAMINA LIG. 100 ML.	1.500	FRASCO	Exclusivo
0239	PREDNISOLONA 1MG/ML, SOL. ORAL. FRC. C/ 100ML	4.250	FRASCO	Ampla concorrência
0240	PREDNISOLONA 1 MG/ML, SOL. ORAL. FRC. C/ 100 ML	750	FRASCO	Exclusivo



0241	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE	14.450	UNIDADE	Ampla concorrência
0242	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL– ENVELOPE	2.550	UNIDADE	Exclusivo
0243	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	4.250	FRASCO	Ampla concorrência
0244	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	750	FRASCO	Exclusivo
0245	SALBUTAMOL 100MG SPRAY	2.550	FRASCO	Ampla concorrência
0246	SALBUTAMOL 100 MG SPRAY	450	FRASCO	Exclusivo
0247	SARCOMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC.	10.200	FRASCO	Ampla concorrência
0248	SARCOMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, FRC.C/5ML - FRC.	1.800	FRASCO	Exclusivo
0249	SARCOMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, FRC. C/5ML - FRC.	10.200	FRASCO	Ampla concorrência
0250	SARCOMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, FRC.C/5ML - FRC.	1.800	FRASCO	Exclusivo
0251	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML	8.500	FRASCO	Ampla concorrência
0252	RIFAMICINA SV SÓDICA10MG/ML	1.500	FRASCO	Exclusivo
0253	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR	850	POTE	Ampla concorrência
0254	SULFADIAZINA DE PRATA1% 400 GR	150	POTE	Exclusivo
0255	SULFAMETOXAZOL = TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8MG/ML, 50 ML.	5.100	FRASCO	Ampla concorrência
0256	SULFAMETOXAZOL = TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8MG/ML, 50ML.	900	FRASCO	Exclusivo
0257	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG - 30ML.	17.000	FRASCO	Ampla concorrência
0258	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG-30 ML.	3.000	FRASCO	Exclusivo
0259	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	4.250	FRASCO	Ampla concorrência
0260	SULFATO FERROSO XPE 25 MG/ML, FRC. C/ 100ML	750	FRASCO	Exclusivo
0261	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6UI	1.700	UNIDADE	Ampla concorrência
0262	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,06UI	300	UNIDADE	Exclusivo
0263	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6UI	1.700	UNIDADE	Ampla concorrência
0264	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL- 0,6UI	300	UNIDADE	Exclusivo
0265	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	2.975	UNIDADE	Ampla concorrência
0266	AMPICILINA 500MG-FRA-AMP	525	UNIDADE	Exclusivo
0267	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML,5ML- AMP	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0268	ACIDO TRANEXAMICO -50MG/ML 5ML- AMP	600	UNIDADE	Exclusivo
0269	EPINEFRINA 1G AMP.1ML	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0270	EPINEFRINA 1G-AMP.1ML	600	UNIDADE	Exclusivo
0271	AMICACINA 500MG AMP. 2ML	4.250	UNIDADE	Ampla concorrência
0272	AMICACINA 500MG - AMP. 2ML	750	UNIDADE	Exclusivo
0273	AMIODARONA 150MG/3ML	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0274	AMIODARONA - 150MG/3ML	450	UNIDADE	Exclusivo



0275	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA-AMP.	4.250	UNIDADE	Ampla concorrência
0276	AMPICILINA - 1G C/DILUENTE INJ. - FRA-AMP.	750	UNIDADE	Exclusivo
0277	ATROPINA 0,5MG - AMP.	5.100	UNIDADE	Ampla concorrência
0278	ATROPINA - 0,5MG - AMP.	900	UNIDADE	Exclusivo
0279	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0280	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI	600	UNIDADE	Exclusivo
0281	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0282	BENZILPENICILINA BENZATINA - 5.000 UI.	600	UNIDADE	Exclusivo
0283	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	1.700	UNIDADE	Ampla concorrência
0284	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 UI	300	UNIDADE	Exclusivo
0285	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	4.250	UNIDADE	Ampla concorrência
0286	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4% 10 ML	750	UNIDADE	Exclusivo
0287	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	5.100	UNIDADE	Ampla concorrência
0288	BROMOPRIDA - 10MG, AMP. C/ 2ML	900	UNIDADE	Exclusivo
0289	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA-AMP.	5.100	UNIDADE	Ampla concorrência
0290	CEFALOTINA - 1G,S/DILUENTE - FRA-AMP.	900	UNIDADE	Exclusivo
0291	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	6.800	UNIDADE	Ampla concorrência
0292	CEFTRIAXONA - 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	1.200	UNIDADE	Exclusivo
0293	BETAMETASONA AMPOLA 4MG	850	UNIDADE	Ampla concorrência
0294	BETAMETASONA - AMPOLA-4MG	150	UNIDADE	Exclusivo
0295	CETOPROFENO 100 MG (PROFENID) AMPOLA	5.100	UNIDADE	Ampla concorrência
0296	CETOPROFENO - 100 MG (PROFENID) AMPOLA	900	UNIDADE	Exclusivo
0297	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0298	CIMETIDINA - 300MG - INJ. 2ML	600	UNIDADE	Exclusivo
0299	CIPROFLOXACINA 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	2.975	UNIDADE	Ampla concorrência
0300	CIPROFLOXACINA - 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	525	UNIDADE	Exclusivo
0301	CLINDAMICINA INJT 150MG/ML	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0302	CLINDAMICINA INJT-150MG/ML	600	UNIDADE	Exclusivo
0303	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML- AMP.	4.250	UNIDADE	Ampla concorrência
0304	CLORETO DE POTÁSSIO - 10% 10ML- AMP.	750	UNIDADE	Exclusivo
0305	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	5.525	UNIDADE	Ampla concorrência
0306	CLORETO DE SÓDIO10% ,AMP.C/10ML	975	UNIDADE	Exclusivo
0307	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	4.250	UNIDADE	Ampla concorrência
0308	COMPLEXO - B 2ML INJ. - AMP.	750	UNIDADE	Exclusivo
0309	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOL. INJ. - AMP.	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0310	DESLANOSÍDEO - 0,2MG/ML, SOL. INJ. - AMP.	600	UNIDADE	Exclusivo



0311	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	5.100	UNIDADE	Ampla concorrência
0312	DEXAMETASONA - 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	900	UNIDADE	Exclusivo
0313	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	5.950	UNIDADE	Ampla concorrência
0314	DICLOFENACO SÓDICO - 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	1.050	UNIDADE	Exclusivo
0315	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	7.650	UNIDADE	Ampla concorrência
0316	DIPIRONA - 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	1.350	UNIDADE	Exclusivo
0317	DOBUTAMINA 250MG/20ML	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0318	DOBUTAMINA - 250MG/20ML	450	UNIDADE	Exclusivo
0319	DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0320	DOPAMINA - 50MG, AMP. C/ 10ML	450	UNIDADE	Exclusivo
0321	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	3.825	UNIDADE	Ampla concorrência
0322	ETILEFRINA - 10MG/ML - AMP.	675	UNIDADE	Exclusivo
0323	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	4.250	UNIDADE	Ampla concorrência
0324	FUROSEMIDA - 10MG/ML - 2ML - AMP.	750	UNIDADE	Exclusivo
0325	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0326	GENTAMICINA - 20MG/1ML - AMP.	600	UNIDADE	Exclusivo
0327	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0328	GENTAMICINA - 40MG/1ML - AMP.	600	UNIDADE	Exclusivo
0329	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	5.100	UNIDADE	Ampla concorrência
0330	GENTAMICINA - 80MG/2ML - AMP.	900	UNIDADE	Exclusivo
0331	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0332	GLICOSE - 50%, 10ML - AMP.	450	UNIDADE	Exclusivo
0333	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0334	GLUCONATO DE CALCIO - 10% 10ML	450	UNIDADE	Exclusivo
0335	HEPARINA 5000UI/0,25ML - AMP.	1.700	UNIDADE	Ampla concorrência
0336	HEPARINA - 5000/UI-0,25ML-AMP.	300	UNIDADE	Exclusivo
0337	HEPARINA 5000UI 5ML - AMP.	1.700	UNIDADE	Ampla concorrência
0338	HEPARINA 5000UI- 5ML - AMP.	300	UNIDADE	Exclusivo
0339	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	2.975	UNIDADE	Ampla concorrência
0340	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	525	UNIDADE	Exclusivo
0341	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0342	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	600	UNIDADE	Exclusivo
0343	HIDROCORTIZONA, 500MG - FRA-AMP.	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0344	HIDROCORTIZONA, 500MG - FRA-AMP.	600	UNIDADE	Exclusivo
0345	HIOSCINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML, AMP. C/ 5ML -	5.100	UNIDADE	Ampla concorrência
0346	HIOSCINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML, AMP. C/ 5ML -	900	UNIDADE	Exclusivo
0347	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	5.100	UNIDADE	Ampla concorrência
0348	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	900	UNIDADE	Exclusivo
0349	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D	425	UNIDADE	Ampla concorrência



0350	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D	75	UNIDADE	Exclusivo
0351	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0352	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	600	UNIDADE	Exclusivo
0353	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0354	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	600	UNIDADE	Exclusivo
0355	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0356	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	450	UNIDADE	Exclusivo
0357	METILPREDNISOLONA 125MG AMP.	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0358	METILPREDNISOLONA 125MG AMP.	450	UNIDADE	Exclusivo
0359	METILPREDNISOLONA 500MG AMP.	2.125	UNIDADE	Ampla concorrência
0360	METILPREDNISOLONA 500MG AMP.	375	UNIDADE	Exclusivo
0361	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	4.250	UNIDADE	Ampla concorrência
0362	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML - AMP.	750	UNIDADE	Exclusivo
0363	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	5.950	UNIDADE	Ampla concorrência
0364	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ.	1050	UNIDADE	Exclusivo
0365	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0366	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA	450	UNIDADE	Exclusivo
0367	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML FRA	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0368	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML FRA	450	UNIDADE	Exclusivo
0369	NEOCAINA 0,5% S/V 20ML FRA	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0370	NEOCAINA 0,5% S/V 20ML FRA	450	UNIDADE	Exclusivo
0371	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0372	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML AMP.	600	UNIDADE	Exclusivo
0373	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0374	NOREPINEFRINA 8MG 4ML AMP.	600	UNIDADE	Exclusivo
0375	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC. -AMP.	5.100	UNIDADE	Ampla concorrência
0376	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC. AMP.	900	UNIDADE	Exclusivo
0377	ONDACETRONA	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0378	ONDACETRONA-	450	UNIDADE	Exclusivo
0379	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0380	OXACILINA 500MG - FRA. AMP.	450	UNIDADE	Exclusivo
0381	OXITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0382	OXITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML AMP.	450	UNIDADE	Exclusivo
0383	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	4.250	UNIDADE	Ampla concorrência
0384	PROMETAZINA 25MG AMP. C/ 2ML	750	UNIDADE	Exclusivo
0385	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML (50%) 10ML - OU SIMILAR	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0386	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML (50%) 10ML-OU SIMILAR	600	UNIDADE	Exclusivo
0387	TENOXICAN 20MG - AMP.	1.700	UNIDADE	Ampla concorrência



0388	TENOXICAN 20MG AMP.	300	UNIDADE	Exclusivo
0389	TENOXICAN 40MG - AMP.	1.700	UNIDADE	Ampla concorrência
0390	TENOXICAN 40MG AMP.	300	UNIDADE	Exclusivo
0391	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	3.400	UNIDADE	Ampla concorrência
0392	VITAMINA C 5G AMP. C/ 5ML	600	UNIDADE	Exclusivo
0393	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	4.250	UNIDADE	Ampla concorrência
0394	VITAMINA K 10MG 1ML INJ. - AMP.	750	UNIDADE	Exclusivo
0395	ACIDO VALPROICO 250MG - CPM.	3.400	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0396	ACIDO VALPROICO 250MG CPM.	600	COMPRIMIDO	Exclusivo
0397	ACIDO VALPROICO 500MG - CPM.	3.400	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0398	ACIDO VALPROICO 500MG CPM.	600	COMPRIMIDO	Exclusivo
0399	ALPRAZOLAM 0,5 MG - CPM.	1.280	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0400	ALPRAZOLAM 0,5 MG CPM.	220	COMPRIMIDO	Exclusivo
0401	ALPRAZOLAM 1 MG - CPM.	1.280	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0402	ALPRAZOLAM 1 MG CPM.	220	COMPRIMIDO	Exclusivo
0403	ALPRAZOLAM 2 MG - CPM.	1.280	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0404	ALPRAZOLAM 2 MG CPM.	220	COMPRIMIDO	Exclusivo
0405	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0406	AMITRIPTILINA 25MG CPM.	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0407	AMITRIPTILINA 75MG - CPM.	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0408	AMITRIPTILINA 75MG CPM.	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0409	BIPERIDENO 2MG - CPM.	4.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0410	BIPERIDENO 2MG CPM.	750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0411	BROMAZEPAM 3MG - CPM.	4.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0412	BROMAZEPAM 3MG CPM.	750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0413	BROMAZEPAM 6MG - CPM.	4.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0414	BROMAZEPAM 6MG CPM.	750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0415	BUPROPIONA - COM - 150MG	2.130	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0416	BUPROPIONA - COM 150MG	370	COMPRIMIDO	Exclusivo
0417	BUPROPIONA - COM - 300MG	2.130	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0418	BUPROPIONA - COM 300MG	370	COMPRIMIDO	Exclusivo
0419	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	17.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0420	CARBAMAZEPINA 200MG CPM.	3.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0421	CARBAMAZEPINA 400MG - CPM.	17.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0422	CARBAMAZEPINA 400MG CPM.	3.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0423	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CPM.	3.400	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0424	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPM.	600	COMPRIMIDO	Exclusivo
0425	CLOMIPRAMINA 10MG - CPM.	1.700	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0426	CLOMIPRAMINA 10MG CPM.	300	COMPRIMIDO	Exclusivo
0427	CLONAZEPAM 0,5 MG - CPM.	17.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência



0428	CLONAZEPAM 0,5 MG CPM.	3.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0429	CLONAZEPAM 2 MG - CPM.	17.000	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0430	CLONAZEPAM 2 MG CPM.	3.000	COMPRIMIDO	Exclusivo
0431	CLORPROMAZINA 100MG - CPM.	12.800	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0432	CLORPROMAZINA 100MG CPM.	2.200	COMPRIMIDO	Exclusivo
0433	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	12.800	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0434	CLORPROMAZINA 25MG CPM.	2.200	COMPRIMIDO	Exclusivo
0435	ÁCIDO VALPROATO DE SÓDIO 250MG	1.700	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0436	ÁCIDO VALPROATO DE SÓDIO-250MG	300	COMPRIMIDO	Exclusivo
0437	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	1.700	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0438	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	300	COMPRIMIDO	Exclusivo
0439	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	1.700	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0440	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	300	COMPRIMIDO	Exclusivo
0441	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	1.700	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0442	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	300	COMPRIMIDO	Exclusivo
0443	DIAZEPAN 10MG CPM	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0444	DIAZEPAM 10MG - CPM.	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0445	DIAZEPAM 5MG - CPM.	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0446	DIAZEPAM 5MG CPM.	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0447	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	9.350	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0448	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	1.650	COMPRIMIDO	Exclusivo
0449	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - CPM.	9.350	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0450	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CPM.	1.650	COMPRIMIDO	Exclusivo
0451	DULOXETINA 30 MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0452	DULOXETINA 30 MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0453	DULOXETINA 60MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0454	DULOXETINA 60MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0455	ESCITALOPRAM 10 MG	5.100	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0456	ESCITALOPRAM 10 MG	900	COMPRIMIDO	Exclusivo
0457	ESCITALOPRAM 20MG	5.100	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0458	ESCITALOPRAM 20MG	900	COMPRIMIDO	Exclusivo
0459	FENITOÍNA 100MG - CPM.	3.060	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0460	FENITOÍNA 100MG CPM.	540	COMPRIMIDO	Exclusivo
0461	FENOBARBITAL 100MG - CPM.	7.650	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0462	FENOBARBITAL 100MG CPM.	1.350	COMPRIMIDO	Exclusivo
0463	FLUOXETINA 20MG - CPS.	7.650	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0464	FLUOXETINA 20MG CPS.	1.350	COMPRIMIDO	Exclusivo
0465	GABAPENTINA 300 MG	4.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0466	GABAPENTINA 300 MG	750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0467	FENITOÍNA 50MG	850	COMPRIMIDO	Ampla concorrência



0468	FENITOÍNA 50MG	150	COMPRIMIDO	Exclusivo
0469	HALOPERIDOL 1MG - CPM.	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0470	HALOPERIDOL 1MG CPM.	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0471	HALOPERIDOL 5MG - CPM.	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0472	HALOPERIDOL 5MG CPM.	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0473	IMIPRAMINA 25MG - CPM.	850	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0474	IMIPRAMINA 25MG CPM	150	COMPRIMIDO	Exclusivo
0475	LEVETIRACETAM 250MG	850	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0476	LEVETIRACETAM 250MG	150	COMPRIMIDO	Exclusivo
0477	LEVOMEPRMAZINA 100MG - CPM.	3.400	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0478	LEVOMEPRMAZINA 100MG CPM.	600	COMPRIMIDO	Exclusivo
0479	LEVOMEPRMAZINA 25MG - CPM.	3.400	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0480	LEVOMEPRMAZINA 25MG CPM.	600	COMPRIMIDO	Exclusivo
0481	MIDAZOLAN 15MG - CPM.	1.700	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0482	MIDAZOLAN 15MG CPM.	300	COMPRIMIDO	Exclusivo
0483	MORFINA 10MG - CPM.	1.700	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0484	MORFINA 10MG CPM.	300	COMPRIMIDO	Exclusivo
0485	MORFINA 30MG - CPM.	1.700	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0486	MORFINA 30MG CPM.	300	COMPRIMIDO	Exclusivo
0487	NORTRIPTILINA 25MG - CPM.	4.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0488	NORTRIPTILINA 25MG CPM.	750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0489	NORTRIPTILINA 50 MG	4.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0490	NORTRIPTILINA 50 MG	750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0491	NORTRIPTILINA 75MG - CPM.	4.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0492	NORTRIPTILINA 75MG CPM.	750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0493	OLANZAPINA 10MG	2.975	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0494	OLANZAPINA 10MG	525	COMPRIMIDO	Exclusivo
0495	OLANZAPINA 5MG	2.975	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0496	OLANZAPINA 5MG	525	COMPRIMIDO	Exclusivo
0497	OXCARBAZEPINA 300MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0498	OXCARBAZEPINA 300MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0499	OXCARBAZEPINA 600MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0500	OXCARBAZEPINA 600MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0501	PAROXETINA 20MG - CPM.	8.500	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0502	PAROXETINA 20MG CPM.	1.500	COMPRIMIDO	Exclusivo
0503	PREGABALINA 150MG	4.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0504	PREGABALINA 150MG	750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0505	PREGABALINA 75 MG	4.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0506	PREGABALINA 75 MG	750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0507	PROMETAZINA 25 MG	10.200	COMPRIMIDO	Ampla concorrência



0508	PROMETAZINA 25 MG	1.800	COMPRIMIDO	Exclusivo
0509	QUETIAPINA 100 MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0510	QUETIAPINA 100 MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0511	QUETIAPINA 200MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0512	QUETIAPINA 200MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0513	QUETIAPINA 200 MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0514	QUETIAPINA 200 MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0515	QUETIAPINA 25 MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0516	QUETIAPINA 25MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0517	QUETIAPINA 50 MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0518	QUETIAPINA 50 MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0519	RISPERIDONA 1MG - CPM.	7.650	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0520	RISPERIDONA 1MG CPM.	1.350	COMPRIMIDO	Exclusivo
0521	RISPERIDONA 2MG - CPM.	7.650	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0522	RISPERIDONA 2MG CPM.	1.350	COMPRIMIDO	Exclusivo
0523	RISPERIDONA 3MG - CPM.	1.530	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0524	RISPERIDONA 3MG CPM.	270	COMPRIMIDO	Exclusivo
0525	SERTRALINA 50MG - CPM.	12.240	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0526	SERTRALINA 50MG CPM.	2.160	COMPRIMIDO	Exclusivo
0527	TOPIRAMATO 100MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0528	TOPIRAMATO 100MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0529	TOPIRAMATO 25MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0530	TOPIRAMATO 25MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0531	TOPIRAMATO 25MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0532	TOPIRAMATO 25MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0533	TOPIRAMATO 50MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0534	TOPIRAMATO 50MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0535	TOPIRAMATO- 50MG	2.550	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0536	TOPIRAMATO - 50MG	450	COMPRIMIDO	Exclusivo
0537	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500MG	850	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0538	VALPROATO DE SODIO+ACIDO VALPROICO 500MG	150	COMPRIMIDO	Exclusivo
0539	TRAMADOL 50MG COMP	1.700	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0540	TRAMADOL 50MG COMP	300	COMPRIMIDO	Exclusivo
0541	TRAMADOL 100MG	1.700	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0542	TRAMADOL 100MG	300	COMPRIMIDO	Exclusivo
0543	VENLAFAXINA 150MG	850	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0544	VENLAFAXINA 150MG	150	COMPRIMIDO	Exclusivo
0545	VENLAFAXINA 37,5MG	850	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0546	VENLAFAXINA 37,5MG	150	COMPRIMIDO	Exclusivo



0547	VENLAFAXINA 75MG	850	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0548	VENLAFAXINA 75MG	150	COMPRIMIDO	Exclusivo
0549	ZOLPIDEM 10 MG	21.250	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0550	ZOLPIDEM 10 MG	3.750	COMPRIMIDO	Exclusivo
0551	APIXABANA 5 MG	153	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0552	APIXABANA 5 MG	27	COMPRIMIDO	Exclusivo
0553	APRESOLINA 50 MG	77	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0554	APRESOLINA 50 MG	13	COMPRIMIDO	Exclusivo
0555	ARIPRIZALOL 15MG CMP	39	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0556	ARIPRIZALOL 15MG CMP	6	COMPRIMIDO	Exclusivo
0557	ATORVASTATINA 20MG	22	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0558	ATORVASTATINA 20MG	3	COMPRIMIDO	Exclusivo
0559	CABERGOLINA 0,5 MG	17	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0560	CABERGOLINA 0,5 MG	3	COMPRIMIDO	Exclusivo
0561	CELAMINA ZINCO SHAMPOO - FRC	17	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0562	CELAMINA ZINCO SHAMPOO FRC	3	COMPRIMIDO	Exclusivo
0563	CICLOSPORINA 100MG	9	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0564	CICLOSPORINA 100MG	1	COMPRIMIDO	Exclusivo
0565	COLECALCIFEROL 2.000UI - COM	17	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0566	COLECALCIFEROL 2.000UI COM	3	COMPRIMIDO	Exclusivo
0567	FUROSEMIDA 10MG/ML	16	AMPOLA	Ampla concorrência
0568	FUROSEMIDA 10MG/ML	2	AMPOLA	Exclusivo
0569	MEMANTINA 10 MG	17	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0570	MEMANTINA 10 MG.	3	COMPRIMIDO	Exclusivo
0571	MESOCOL/MESALASINA 800MG - COM	13	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0572	MESOCOL/MESALASINA 800MG COM	2	COMPRIMIDO	Exclusivo
0573	MOFETILA 500MG	11	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0574	MOFETILA 500MG.	1	COMPRIMIDO	Exclusivo
0575	OMEPRAZOL 40MG - COM	8	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0576	OMEPRAZOL 40MG COM	1	COMPRIMIDO	Exclusivo
0577	PREGABALINA 50MG	17	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0578	PREGABALINA 50MG	3	COMPRIMIDO	Exclusivo
0579	ROSUVASTATINA 20 MG	115	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0580	ROSUVASTATINA 20 MG	20	COMPRIMIDO	Exclusivo
0581	SILDENAFILA 50 MG	459	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0582	SILDENAFILA 50 MG	81	COMPRIMIDO	Exclusivo
0583	TANSULOSINA 0,4 MG	8	COMPRIMIDO	Ampla concorrência
0584	TANSULOSINA 0,4 MG	1	COMPRIMIDO	Exclusivo
0585	ALENDRONATO DE SODIO 150MG	69	UNIDADE	Ampla concorrência
0586	ALENDRONATO DE SODIO-150MG	12	UNIDADE	Exclusivo
0587	AMIODORONA 100MG	153	UNIDADE	Ampla concorrência
0588	AMIODORONA 100MG.	27	UNIDADE	Exclusivo
0589	BUPROPIONA 150MG	383	UNIDADE	Ampla concorrência
0590	BUPROPIONA 150MG	67	UNIDADE	Exclusivo



0591	BUPROPIONA 300MG	383	UNIDADE	Ampla concorrência
0592	BUPROPIONA - 300MG	67	UNIDADE	Exclusivo
0593	CETOPROFENO 100MG	850	UNIDADE	Ampla concorrência
0594	CETOPROFENO 100MG	150	UNIDADE	Exclusivo
0595	CIPROFIBRATO 100MG	153	UNIDADE	Ampla concorrência
0596	CIPROFIBRATO - 100MG	27	UNIDADE	Exclusivo
0597	CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 10MG	153	UNIDADE	Ampla concorrência
0598	CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 10MG	27	UNIDADE	Exclusivo
0599	CLOBETASOL 0,05% CREME	8	BISNAGA	Ampla concorrência
0600	CLOBETASOL - 0,05% CREME	1	BISNAGA	Exclusivo
0601	CLOTALIDONO 12,5 MG	92	UNIDADE	Ampla concorrência
0602	CLOTALIDONO - 12,5 MG	16	UNIDADE	Exclusivo
0603	CLOZAPINA 100 MG	153	UNIDADE	Ampla concorrência
0604	CLOZAPINA - 100 MG	27	UNIDADE	Exclusivo
0605	DIVALPROVATO DE SODIO 250 MG	153	UNIDADE	Ampla concorrência
0606	DIVALPROVATO DE SODIO - 250 MG	27	UNIDADE	Exclusivo
0607	LANZOPRAZOL 30MG	153	UNIDADE	Ampla concorrência
0608	LANZOPRAZOL - 30MG	27	UNIDADE	Exclusivo
0609	TRAZADERMA 50MG	12	UNIDADE	Ampla concorrência
0610	TRAZADERMA - 50MG	1	UNIDADE	Exclusivo
0611	VITAMINA D 200UI GOTAS	91	FRASCO	Ampla concorrência
0612	VITAMINA - D 200UI GOTAS	16	FRASCO	Exclusivo
0613	VITAMINA D GTS IDADE DE 0 A 12ANOS	7	FRASCO	Ampla concorrência
0614	VITAMINA - D GTS IDADE DE 0 A 12ANOS	1	FRASCO	Exclusivo
0615	MISOPROSTOL 200 MCG – COM	85	UNIDADE	Ampla concorrência
0616	MISOPROSTOL 200 MCG COM	15	UNIDADE	Exclusivo
0617	MISOPROSTOL 25 MCG –COM	85	UNIDADE	Ampla concorrência
0618	MISOPROSTOL - 25 MCG –COM	15	UNIDADE	Exclusivo
0619	ACIDO VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL	1.700	FRASCO	Ampla concorrência
0620	ACIDO VALPROATO DE SODIO - 100ML SOL. ORAL	300	FRASCO	Exclusivo
0621	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRC. C/ 100ML - FRC.	850	FRASCO	Ampla concorrência
0622	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRC. C/ 100ML - FRC.	150	FRASCO	Exclusivo
0623	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.	2.125	AMPOLA	Ampla concorrência
0624	CETAMINA 50MG 10ML AMP.	375	AMPOLA	Exclusivo
0625	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRACO C/ 20ML - FRC.	6.800	FRASCO	Ampla concorrência
0626	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRACO C/ 20ML FRC.	1.200	FRASCO	Exclusivo
0627	CLORPROMAZINA 25MG 5ML AMP.	850	AMPOLA	Ampla concorrência
0628	CLORPROMAZINA - 25MG 5ML AMP.	150	AMPOLA	Exclusivo
0629	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	850	FRASCO	Ampla concorrência



0630	CLOPRIMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML FRC	150	FRASCO	Exclusivo
0631	DIAZEPAN 10MG - AMP.	4.250	AMPOLA	Ampla concorrência
0632	DIAZEPAN 10MG AMP.	750	AMPOLA	Exclusivo
0633	FENITOÍNA SÓDICA SOL. INJ. 50 MG/ML, 5ML AMP.	6.120	AMPOLA	Ampla concorrência
0634	FENITOÍNA SÓDICA SOL. INJ. 50 MG/ML 5ML AMP.	1.080	AMPOLA	Exclusivo
0635	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMP.	5.100	AMPOLA	Ampla concorrência
0636	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMP	900	AMPOLA	Exclusivo
0637	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML- FRC.	2.125	FRASCO	Ampla concorrência
0638	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML- FRC	375 FR	FRASCO	Exclusivo
0639	FENTANILA 0,05MG 10ML - AMP.	2.125	AMPOLA	Ampla concorrência
0640	FENTANILA 0,05MG 10ML AMP.	375	AMPOLA	Exclusivo
0641	FENTANILA 0,05MG 2ML - AMP.	1.275	AMPOLA	Ampla concorrência
0642	FENTANILA 0,05MG 2ML AMP.	225	AMPOLA	Exclusivo
0643	FENTANILA 0,05MG 5ML - AMP.	1.275	AMPOLA	Ampla concorrência
0644	FENTANILA 0,05MG 5ML AMP.	225	AMPOLA	Exclusivo
0645	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML FRC.	850	FRASCO	Ampla concorrência
0646	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL FRC. C/ 20ML FRC.	150	FRASCO	Exclusivo
0647	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	1.700	AMPOLA	Ampla concorrência
0648	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP. C/ 1ML AMP.	300	AMPOLA	Exclusivo
0649	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG ML AMP	2.550	AMPOLA	Ampla concorrência
0650	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMP.	450	AMPOLA	Exclusivo
0651	LEVETIRACETAM 100MG/ML	425	AMPOLA	Ampla concorrência
0652	LEVETIRACETAM 100MG ML	75	AMPOLA	Exclusivo
0653	LEVETIRACETAM - 100MG/ML	425	AMPOLA	Ampla concorrência
0654	LEVETIRACETAM 100MG/ML.	75	AMPOLA	Exclusivo
0655	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/20ML - FRC.	425	FRASCO	Ampla concorrência
0656	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL, FRC. C/20ML FRC.	75	FRASCO	Exclusivo
0657	MIDAZOLAN 15MG/3 ML	850	AMPOLA	Ampla concorrência
0658	MIDAZOLAN - 15MG/3 ML	150	AMPOLA	Exclusivo
0659	MIDAZOLAN 50MG/10ML	850	AMPOLA	Ampla concorrência
0660	MIDAZOLAN - 50MG/10ML	150	AMPOLA	Exclusivo
0661	MIDAZOLAN 5MG/5ML	850	AMPOLA	Ampla concorrência
0662	MIDAZOLAN - 5MG/5ML	150	AMPOLA	Exclusivo
0663	MORFINA 0,1MG/ML1ML - AMP.	1.700	AMPOLA	Ampla concorrência
0664	MORFINA - 0,1MG/ML1ML AMP.	300	AMPOLA	Exclusivo
0665	MORFINA 0,2MG/ML1ML - AMP.	1.700	AMPOLA	Ampla concorrência



0666	MORFINA 0,2MG/ML1ML AMP.	300	AMPOLA	Exclusivo
0667	MORFINA 10MG/ML1ML - AMP.	1.700	AMPOLA	Ampla concorrência
0668	MORFINA - 10MG/ML1ML AMP.	300	AMPOLA	Exclusivo
0669	MORFINA 1MG/ML 2ML - AMP.	1.700	AMPOLA	Ampla concorrência
0670	MORFINA - 1MG/ML 2ML AMP.	300	AMPOLA	Exclusivo
0671	OXCARBAZEPINA 600MG SUSPENSÃO ORAL 100 MLSERINGA	425	FRASCO	Ampla concorrência
0672	OXCARBAZEPINA 600MG SUSPENSÃO ORAL 100 ML - SERINGA	75	FRASCO	Exclusivo
0673	PETIDINA 50MG/ML, AMP. C/ 2ML	850	AMPOLA	Ampla concorrência
0674	PETIDINA - 50MG/ML, AMP. C/ 2ML	150	AMPOLA	Exclusivo
0675	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	850	FRASCO	Ampla concorrência
0676	RISPERIDONA - 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	150	FRASCO	Exclusivo
0677	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	4.250	AMPOLA	Ampla concorrência
0678	TRAMADOL - 50 MG/ML 1ML	750	AMPOLA	Exclusivo
0679	SUXAMETONIO 100MG INJ	1.700	AMPOLA	Ampla concorrência
0680	SUXAMETONIO - 100MG INJ	300	AMPOLA	Exclusivo
0681	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C	2.550	UNIDADE	Ampla concorrência
0682	GLICERINA - 12%, FRC. C/ 500ML, C	450	UNIDADE	Exclusivo
0683	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	34.000	UNIDADE	Ampla concorrência
0684	ÁGUA - P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	6.000	UNIDADE	Exclusivo
0685	ÁGUA P/ INJEÇÃO, 500ML – BOLSA	8.500	UNIDADE	Ampla concorrência
0686	ÁGUA - P/ INJEÇÃO, 500ML – BOLSA	1.500	UNIDADE	Exclusivo
0687	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	8.500	UNIDADE	Ampla concorrência
0688	SOL DE MANITOL - 20% 250ML	1.500	UNIDADE	Exclusivo
0689	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	10.200	UNIDADE	Ampla concorrência
0690	SOL. FISIOLÓGICO - 0,9% 100ML	1.800	UNIDADE	Exclusivo
0691	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	10.200	UNIDADE	Ampla concorrência
0692	SOL. FISIOLÓGICO - 0,9% 250ML	1.800	UNIDADE	Exclusivo
0693	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	21.250	UNIDADE	Ampla concorrência
0694	SOL. FISIOLÓGICO - 0,9%, 500ML	3.750	UNIDADE	Exclusivo
0695	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	6.800	UNIDADE	Ampla concorrência
0696	SOL. GLICOFISIOLÓGICA - 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	1.200	UNIDADE	Exclusivo
0697	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	6.800	UNIDADE	Ampla concorrência
0698	SOL. GLICOSADO - 5%, 250ML	1.200	UNIDADE	Exclusivo
0699	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	6.800	UNIDADE	Ampla concorrência
0700	SOL. GLICOSADO - 5%, 500ML	1.200	UNIDADE	Exclusivo
0701	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	7.650	UNIDADE	Ampla concorrência
0702	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ. 500ML	1.350	UNIDADE	Exclusivo



Obs. As quantidades e valores foram planejados para atender o trimestre, podendo ser utilizados as mesmas quantidades e valores unitários negociados nos trimestres seguintes, enquanto houver prorrogação contratual.

Os valores têm características de sigilosos conforme previsão e justificativa nos autos do processo.

2. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA BENEFICIÁRIA

2.1. A Forma e critérios a serem observados pela interessada licitante deve atender necessariamente:

2.1.1. LF nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), obedecidas as regras do Edital e outras condições neste TR.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM

3.1. A natureza do objeto a ser contratado se enquadra na categoria de fornecimento comuns de que trata o Art. 6º, inc. XIII da LF nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto será fornecido parceladamente e somente mediante a apresentação de autorização (OF) devidamente preenchida, assinada e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.
- 4.2. O objeto, deverá ser entregue logo após a apresentação da ordem de entrega ou fornecimento emitida com base na liberação, em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento, exceto nos casos de urgências comprovadas quando a contratada entregará no prazo estabelecido na OF.
- 4.3. Serão rejeitados os objetos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 4.4. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer objeto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade determinados pela ANVISA
- 4.5. O objeto deverá ser entregue onde determinar a Ordem de Fornecimento, no horário de Expediente normal, de segunda a sexta feira ou em outros horários nos casos de urgência.
- 4.6. O objeto cujo preço fora registrado deve ter garantido os parâmetros mínimos de qualidade, podendo, ainda, a contratante, aplicar as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.7. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, depois da entrega, for provocado por pessoal da contratante.



5. DA UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

5.1. As unidades de medida do objeto deste Termo de Referência é aquela identificada no campo UND de MEDIDA, devendo a proposta da licitante acompanhar o mesmo padrão de medida.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência contratual, em havendo contrato, fica adstrita aos créditos orçamentários dos respectivos exercícios caso prorrogado. O prazo de vigência será contado da data de publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, tudo de acordo com as exigências da Lei de regência destacada no preâmbulo do Edital, assegurada que fica a aplicação da ressalva legalmente prevista, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma estabelecida no art. 107 da LF nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração e permaneça as vantagens com relação a regular execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo das obrigações gerais previstas no contrato, são obrigações da Contratada:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

7.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional.

7.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do contrato.

7.5. Entregar o objeto cuja marca e/ou fórmula foi indicada na sua proposta.

7.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do objeto, por outro de qualidade igual, superior ou mesmo semelhante, desde que da mesma fórmula, mediante a aceitação administrativa

7.7. Cumprir o prazo de entrega do objeto, aceitando ainda a fiscalização e demais condições contratuais.

7.8. Substituir os objetos que não atenderem as especificações ou forem considerados rejeitados

7.9. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

7.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta.



- 7.11. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 7.12. Fornecer produtos não adulterados, dentro dos padrões da ANVISA.
- 7.13. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.14. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.
- 7.15. Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
- 7.16. Em se tratando de medicamentos deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda em outra Unidade Administrativa vinculada a ser indicada na Autorização de Fornecimento (OF), de acordo com a necessidade, e dentro do município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Em prejuízo das obrigações gerais previstas no contrato, são obrigações da Contratante:
- 8.2. Expedir ordem de Fornecimento indicando o item, quantidade, local de entrega e demais informações necessárias;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas e parcelas atestadas;
- 8.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
- 8.5. Designar Fiscais com competência legal para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato;
- 8.6. Exercer a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento contratual, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais legais;
- 8.7. Receber o objeto e dar a aceitação no caso de atender as regras estabelecidas.
- 8.8. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais;
- 8.9. Notificar por escrito à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- 8.10. Notificar a Contratada, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;



8.11. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais ocorrendo casos concretos que sejam necessários a aplicação das mesmas.

8.12. Exigir, a qualquer tempo, da Contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada quando solicitada;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra, no prazo determinado;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. fraudar a licitação;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



9.2. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada estão previstas no art. 156, incisos I a IV e seus parágrafos, todos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo elas:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar, e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Será aplicada **ADVERTÊNCIA** ao licitante que der causa à inexecução parcial do contrato.

9.5. Será aplicada **MULTA** por quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de intimação oficial.

9.6. A penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** por até 03 (três) anos será aplicada pela Administração Pública direta e indireta do ente contratante ao licitante ou contratado que:

- 9.6.1. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.6.2. der causa à inexecução total do contrato;
- 9.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.6.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



9.7. A penalidade **INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** poderá ser aplicada pelo período de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e ocorrerá ao licitante ou contratado que:

- 9.7.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.7.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.7.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.8. As sanções de **ADVERTÊNCIA, IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** poderão ser aplicadas cumulativamente com a de **MULTA**.

9.9. Na aplicação da sanção de **MULTA**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.10. A aplicação das sanções de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

9.14.1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**



9.15. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor(es), doravante denominado(s) fiscal(is), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante da Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

9.16. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática;

9.17. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes

9.18. Deverão ser observadas todos os requisitos para a fiscalização do contrato conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

9.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

9.20. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Art. 137 da Lei 14.133/2021.

9.21. Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para fornecimento dos novos produtos em substituição daqueles.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTOS

10.1. O controle será exercido pelo município, que atuará por intermédio de seus representantes e os fiscais designados pelo órgão (contratante).

10.2. O faturamento será até 30 (trinta) dias após o adimplemento da condição devidamente atestada a fim de que seja providenciado o faturamento, devendo a contratada apresentar a respectiva documentação que comprove a regularidade fiscal. O pagamento dos serviços prestados deverá ser efetuado mediante requerimento a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.3. Os pagamentos serão parcelados de acordo com o pedido e adimplemento da condição autorizada, através de conta corrente por transferência eletrônica de titularidade da empresa contratada que, deverá ser informada no pedido de pagamento. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.



10.4. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

10.5. Caso haja alteração de conta corrente informada para pagamento, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

10.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação assumida pela CONTRATANTE

10.7. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para efeito de cumprimento de qualificação técnica, exige-se da proponente os seguintes requisitos:

11.2. **Qualificação técnico operacional** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, objetos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, em características, prazos e quantidades licitados.

11.3. **Autorização de Funcionamento para licitantes interessadas nas licitações de medicamentos comuns ou especiais** (de acordo com os itens vencidos), expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

11.4. **Autorização de Funcionamento de Empresa de Produtos de Saúde** expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

11.5. **Licença para Transporte de medicamentos comuns e especiais expedido pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual ou Federal** (esta última acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.

11.6. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social. Especial.

11.7. Para o caso de certidões vencíveis, cujo prazo de validade não esteja expresso, serão considerados como válidos os documentos expedidos nos último 30 dias que anteceder a data de abertura da licitação.



12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A contratada prestará **garantia de execução do contrato**, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

12.2. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

12.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber;

12.3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

12.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada;

12.5. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

12.6. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.7. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Termo de Referência;

12.8. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei que rege este procedimento (LF nº 14.133/21).



14.2. Fica assegurado os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, exceto nas condições estabelecidas na LF nº 14.133/21.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajuste de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

15.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Para a execução do objeto da licitação não será permitida a subcontratação, exceto em caso de emergência devidamente justificada.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A interessada licitante deverá atender, quando solicitado, quaisquer outras exigências emanadas da Unidade de Licitações – PMJF/PI que visem à garantia de que o procedimento e/ou fornecimento depois de contratados, estão sendo realizados de acordo com as normas legais vigentes;

17.2. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do Contratante, recebendo o Contratado o valor correspondente ao objeto devidamente executado, bem como de forma imediata e independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial;



- 17.3. O contrato deverá ser divulgado em até 20 (vinte) dias úteis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através do Portal transparência, como condição indispensável para a sua eficácia, de forma a atender o disposto pelo art. 94, I da Lei nº 14.133/2021;
- 17.4. Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura da ARP e do contrato administrativo em havendo, podendo a beneficiaria ficar expostas as sanções e penalidades em não fazendo, tudo de acordo com a LF 14.133/21.
- 17.5. Os serviços de consultoria interna ou assessoramento da Administração poderão ser demandados sempre que houver necessidade de esclarecimentos sobre os encaminhamentos adotados ou mesmo conflitos sobre as regras estabelecidas pelos instrumentos e outros.
- 17.6. As quantidades e valores registrados planejados para o trimestre, serão considerados para os trimestre seguintes em caso de prorrogação contratual.
- 17.7. Poderá ARP ser utilizada por pedido expresso, desde que haja anuência por parte da Autoridade Superior, na forma da lei.
- 17.8. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto à execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.
- 17.9. Fica eleito o Foro da cidade de JOSÉ DE FREITAS/PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato, ou qualquer outro caso que não puderem ser compostos pela conciliação.

Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de março de 2025

LARA JAMILE PEREIRA DAS NEVES
RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO-SMS

Ciente: Antônia da Silva Fernandes
Secretária Municipal -SMS-PMJF/PI